

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE SANTO AMARO – MANOEL DE BRITO

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA AO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS – EIXO TECNOLÓGICO – CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO Nº 125 “B”/2008

*Publicado no DOE de 13/02/2009 pela Portaria SECTMA nº 064/2009, de 12/02/2009  
APROVADO AD REFERENDUM EM 29/12/2008*

**PARECER CEE/PE Nº 132/2008-CEB** *Homologado pelo Plenário em 10/02/2009*

---

## I – RELATÓRIO:

O diretor do SENAI, através do Ofício nº 140/2008, solicita a este Conselho adequação do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, às Resoluções CNE/CEB nº 03/2008 e CEE/PE nº 01/2008, que normatizam esse procedimento.

O processo apresenta a seguinte documentação:

- Ofício nº 140/2008
- Cópia do parecer autorizativo de funcionamento do curso
- Plano de Curso e Matriz Curricular com as alterações propostas
- Relação de pessoal técnico e docente
- Anexos complementares.

Convém esclarecer que no Processo nº 125/2008 foram incluídos diversos cursos encaminhados pelo SENAI, através do Ofício nº 140/2008-DIREG, os quais foram desmembrados por EIXOS TECNOLÓGICOS, daí a numeração de 125 “B” que no caso refere-se ao Eixo Tecnológico – CONTROLE E PROCESSO INDUSTRIAIS.

## II – ANÁLISE:

O Curso prevê a habilitação de Técnico em Automobilística a ser denominado de Técnico em Manutenção Automotiva, com carga horária de 1600 horas – Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais. Tem, ainda, uma saída intermediária de Mecânico de Automóveis e sua carga horária é de 800 horas. A proposta de alteração segue as diretrizes orientadoras de solicitações equivalentes e, nesse sentido, transcrevemos parte das observações que foram apresentadas em outros pareceres.

## MATRIZ CURRICULAR

**Habilitação Profissional:**  
**Técnico em Manutenção Automotiva**

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	SAÍDA
<b>Básico</b> <b>400 h</b>	Metrologia Dimensional	40	<b>Mecânico de Automóveis</b>
	Processo de Fabricação	40	
	Ciências Aplicadas	40	
	Desenho Técnico	40	
	Sistema Veicular	80	
	Informática Básica	40	
	Gestão Integrada - QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40	
	Comandos Hidráulicos	40	
	Termodinâmica	40	
<b>Especifico</b> <b>400 h</b>	Eletricidade Veicular	60	<b>Técnico em Manutenção Automotiva</b>
	Sistema Veicular - Freios e Transmissão	76	
	Eletrônica Analógica	40	
	Pintura Automotiva	40	
	Comandos Pneumáticos	40	
	Desenho Auxiliado por Computador - DAC	40	
	Sistema Veicular - Motor	80	
	Gestão de Pessoas	24	
<b>Complementar</b> <b>400 h</b>	Eletricidade Veicular - B, C e P - Bateria, Carga e Partida	40	
	Sistema Veicular - Motores Diesel	44	
	Eletrônica Digital	60	
	Gerenciamento Eletrônico do Motor	60	
	Gestão de Produção	40	
	Refrigeração Automotiva	40	
	Autotrônica	40	
	Transmissão Automática	40	
	Projetos	36	
	<b>Carga Horária Fase Escolar</b>	<b>1200</b>	
	<b>Carga Horária Estágio Supervisionado</b>	<b>400</b>	
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>1600</b>	

O aluno poderá realizar estágio supervisionado durante o curso ou após conclusão da fase escolar.

No que se refere à matriz, recomenda-se que inclua diretamente “as competências sociais e de gestão”, possibilitando, no conjunto da formação, uma leitura mais comprehensiva do que seria a sua abordagem transversalizada. Entende-se que, nesse caso, é importante avaliar a possibilidade de introduzir um componente curricular que sistematize as reflexões sobre a necessidade de articular “a esfera subjetiva e pluralista das escolhas” com a existência de “valores compartilhados” e indispensáveis ao mundo comum do trabalho nas sociedades democráticas.

Quanto ao plano, atende às exigências estabelecidas e as modificações solicitadas para os cursos oferecidos pelo SENAI, segundo Ofício nº 17/2008 – da DIREG, asseguram que “as competências estruturadoras do perfil profissional sejam integralmente mantidas”. Além disso, cabe registrar que é constituído de: justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular (módulo básico, módulos específicos, módulo complementar), mapa das unidades de competência, condições de realização do estágio, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, infra-estrutura e equipamentos, horários de aula e de funcionamento dos laboratórios, acervo bibliográfico específico e relação de técnicos e docentes.

As turmas serão de 20 alunos, distribuídas em três turnos, e a freqüência mínima exigida é de 75% do total das horas/aula de cada unidade curricular. O curso tem a duração de 18 meses e a avaliação terá “enfoque de processo, apoiando-se nas funções diagnóstica, formativa e somativa”, exigindo-se como critério de promoção o domínio de, no mínimo, 80% das competências profissionais definidas. As dificuldades de aprendizagem serão consideradas ao longo do curso e novas situações serão propiciadas aos alunos que demonstrarem desempenho insuficiente.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, a CEB é de parecer favorável à autorização da Adequação do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, com a Qualificação Técnica de Nível Médio em Mecânico de Automóveis – Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais, oferecido pela Escola Técnica SENAI de Santo Amaro – Manoel de Brito, localizada na Avenida Norte, 539 – Santo Amaro – Recife, com o prazo de validade estabelecido no Parecer CEE/PE nº 101/2007-CEB

Dê-se ciência à Escola interessada e à SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES - Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

**V – DECISÃO:**

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 29 de dezembro de 2008.

**JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**  
Presidente